

Circular nº 10/2015 | SG-DSRH-DAAQ

Data:	28 de outubro de 2015
Assunto:	SIADAP 1 QUAR GeADAP
Destinatários:	Serviços e Organismos do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE)

ENQUADRAMENTO

A avaliação do desempenho de cada Serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) onde se evidenciam os objetivos, indicadores de desempenho e a avaliação final do desempenho do serviço.

O GeADAP suporta os processos de avaliação de serviços, dirigentes e trabalhadores nos termos preconizados pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que cria o SIADAP. Constitui uma solução orientada para a qualidade e simplificação da aplicação do processo de avaliação, orientando avaliadores e informando os intervenientes em cada fase do processo, fomentando o envolvimento dos participantes e contribuindo para a transparência do processo.

O GeADAP é uma plataforma informática/solução tecnológica que permite o registo do QUAR dos Serviços e respetivo acompanhamento/monitorização e avaliação, mediante o registo dos resultados intercalares e finais.

DISPONIBILIZAÇÃO DO GeADAP PARA QUAR 2016

A plataforma para inserção dos dados do QUAR de 2016 já se encontra disponível em <https://www.siadap.gov.pt/PaginasPublicas/Servicos.aspx>, mantendo-se disponíveis as plataformas para gestão dos dados de QUAR dos anos anteriores.

No site www.siadap.gov.pt, na página "Avaliação dos Serviços", é possível consultar os manuais de apoio ao processo de registo e acompanhamento dos QUAR no GeADAP.

Na mesma página eletrónica, existe disponível, através de plataforma de e-learning, o curso "Geadap (Siadap 1,2,3) – Administração do Sistema de Avaliação (repositório de documentos de apoio à administração)".

O acesso à plataforma de e-learning pode efetuar-se em <https://www.siadap.gov.pt/PaginasPublicas/Servicos.aspx> ou diretamente em <http://elearning.inst-informatica.pt>

Os dados do QUAR inseridos no GeADAP podem ser alterados até ao momento em que seja registada a data de aprovação no sistema.

Após a inserção da data de aprovação pela Tutela, o sistema permite prosseguir o ciclo de avaliação dos serviços, deixando de estar disponível a página de "Preenchimento de Objetivos" e ficando disponível a consulta dos objetivos fixados, bem como as funcionalidades de "reformulação", "monitorização", "disponibilização" (permite a consulta pública, caso seja dada essa indicação no sistema pelo Serviço) e "avaliação".

A SECRETÁRIA-GERAL

ALEXANDRA CARVALHO